

Republicação face incorreção da data

LEI N.º 272/01

Súmula: "Altera e revoga os artigos que especifica, da Lei Municipal nº 096/98, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Turismo e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI :

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 096/98 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Turismo, órgão de assessoramento do Executivo Municipal, com a finalidade de orientar, planejar, integrar e fomentar o desenvolvimento do turismo no Município de Pontal do Paraná".

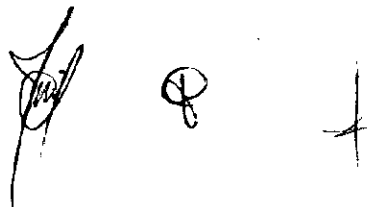
Art. 2º - O artigo 2º da referida Lei passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 2º - O Conselho Municipal de Turismo compor-se-á de membros representantes de órgãos da comunidade com vínculo e interesse no desenvolvimento turístico do Município, e suas atividades não serão remuneradas, sendo seus desempenhos considerados como de serviço público relevante".

Art. 3º - O Artigo 3º da referida Lei passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - O conselho Municipal do Turismo é constituído de 11 (onze) membros, como se segue:

- a) Presidente, de livre escolha do Prefeito Municipal;*
- b) Secretário Municipal da área correlata;*
- c) Um representante do Poder Legislativo;*
- d) Dois representantes indicados pelos proprietários de Hotéis e Restaurantes legalmente instalados no Município;*
- e) Um representante da Associação das Marinas;*
- f) Dois representantes das ONG's;*





Prefeitura do Município de Pontal do Paraná

Pontal do Paraná - A Menina dos Olhos do Litoral
Rua Guaraguaçu, 875 - Balneário Praia de Leste - Pontal do Paraná / PR
CEP 83.258-000 - Fone/FAX (041) 458-1144

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Pontal do Paraná, 25 de Maio de 2001.

JOSÉ ANTONIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Sec. Mun. de Administração e Finanças

Procurador Geral

PUBLICAÇÃO	
Lei nº 240/01 de 25.05.2001	
Publicação	Diário Oficial do Município
Nº 056	Data 16 de 5/05 Pg. 02
Em 21.06.2001	
Assinatura	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	